



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI Nº /2023

Dispõe sobre a criação da Casa Nordestina Paulistana no Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Casa Nordestina Paulistana, com o objetivo de valorizar e enaltecer o patrimônio cultural do Nordeste.

Parágrafo único. A Casa Nordestina Paulistana será instalada em local a ser definido pelo Poder Executivo, após estudo discutido em conjunto com a comunidade.

Art. 2º Compete à Casa Nordestina Paulistana a coordenação, promoção e desenvolvimento de atividades, programas e iniciativas artísticas e culturais, com o objetivo de preservar os costumes, as crenças, os cultos religiosos, a gastronomia, as artes, a literatura popular, as danças e os hábitos frutos da miscigenação.

Art. 3º O Poder Público poderá celebrar convênios com instituições, outros entes federativos, empresas públicas e privadas para a consecução dos fins propostos nesta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO MESSIAS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

JUSTIFICATIVA

O Nordeste brasileiro possui um grande valor histórico, social, político e, principalmente, cultural para o Brasil. A região onde o país nasceu apresenta características herdadas do encontro das culturas portuguesa, negra e indígena.

Os costumes, as crenças, os cultos religiosos, a gastronomia, as artes, a literatura popular, as danças e os hábitos frutos dessa miscigenação geraram uma das culturas mais belas e ricas do país, que deverão ser revividas na Casa Nordestina Paulistana.

A região formada pelos estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia se destaca pela garra, coragem e alegria do seu povo.

Dentre as principais manifestações culturais originárias do Nordeste estão as festas juninas, a poesia popular, o frevo, o artesanato, o reisado, a culinária, a capoeira e as religiões afro-brasileiras.

São Paulo, gigante em todos os sentidos, também foi eleita por milhões de migrantes nordestinos para ser a morada de seus sonhos. Não é à toa que leva o codinome de maior capital nordestina do Brasil.

Por todos os motivos acima elencados é que conto com a aprovação do presente projeto de lei por meus pares.